



Política de Gestão de Riscos

BASF Sociedade de Previdência Complementar

14 de dezembro de 2020

Vigência 2020 – 2025

VERSÃO	2.0
STATUS	Em desenvolvimento
DATE DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO	04/12/2020



Índice

1. OBJETIVO.....	2
2. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.....	2
2.1. Fatores de Risco.....	2
2.2. Matriz de Riscos.....	3
2.2.1 Premissas para Avaliação dos Riscos.....	4
2.2.2 Monitoramento de Riscos e Processos.....	6
3. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES.....	7
3.1 Conselho Deliberativo.....	7
3.2 Diretoria Executiva.....	7
3.3 Conselho Fiscal.....	7
3.4 Área de Monitoramento de Riscos, Controles Internos & TI.....	8
3.5 ARGR (Administrador Responsável pela Gestão de Riscos).....	8
4. CICLOS DA GESTÃO BASEADA EM RISCO.....	9
5. CONTROLE DE RISCOS DE INVESTIMENTOS.....	9
5.1. Parâmetros de Risco.....	9
5.2 Risco de Crédito.....	10
5.3. Diligências.....	12
5.4. Alçadas para a Aprovação Baseada em Risco e Liquidez.....	13
6. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	14

1. OBJETIVO

O objetivo desta política é padronizar e direcionar os esforços da BASF Sociedade de Previdência Complementar, denominada BASF Previdência, nas atividades ligadas ao controle e mitigação dos riscos inerentes ao negócio, respeitando as diretrizes da Política de Investimentos da entidade e a Resolução 4661 do BACEN.

A seguir, serão apresentados os trabalhos a serem realizados de maneira constante (de acordo com suas respectivas periodicidades) para identificar, avaliar, tratar, monitorar e mitigar os riscos aos quais a Entidade está sujeita na realização de suas atividades. Com isso, espera-se proteger o patrimônio do contribuinte na medida do possível, dados os riscos aos quais os investimentos estão sujeitos, e prezar por não danificar a imagem da patrocinadora e da própria entidade.

Esta política terá vigência de 5 anos com revisões anuais.

2. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

2.1. Fatores de Risco

Dentre os fatores de risco inerentes ao plano de aposentadoria da BASF Previdência, podemos citar:

- **Riscos operacionais:** decorrentes de processos internos, pessoas e/ou sistemas inadequados ou falhos, ou de eventos externos adversos. Pode envolver acesso ou divulgação de dados sigilosos, conflitos de interesse, danos aos ativos físicos, dentre outros riscos. Vale destacar que a BASF Previdência utiliza o código de conduta da patrocinadora BASF S.A. que é vinculativo para todos os colaboradores do Grupo BASF em todo o mundo. No código está previsto uma linha telefônica especial, denominada *hotline*, que recebe denúncias e as investiga, com a maior confidencialidade possível, em casos de suspeitas de infração das leis ou políticas da empresa. São disponibilizados ainda, outros canais como e-mail e site para realizar a denúncia e esclarecer dúvidas sobre as condutas a serem seguidas: eticabasf@contatoseguro.com.br e <https://www.contatoseguro.com.br/pt/basf>;

- **Risco Atuarial:** incapacidade da entidade em saldar suas obrigações para com os participantes. Para minimizar o risco atuarial, é realizado a cada 3 (três) anos um estudo de ALM (*Asset Liability Management*). Neste estudo são realizados testes de aderência das hipóteses e premissas utilizadas para adequar as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras (expectativa de vida, variações na taxa de juros, inflação, entre outras variáveis) às características da massa de assistidos e participantes, por meio de contrato firmado com a consultoria especializada;
- **Risco de Liquidez:** necessidade da entidade em vender um ativo a um preço abaixo do mercado, devido à dificuldade de se desfazer dele, para conseguir dinheiro para honrar suas obrigações a tempo;
- **Risco de Mercado:** perda no valor do portfólio, decorrente de variações nos preços de mercado dos ativos;
- **Risco de Crédito:** também denominado risco de contraparte, ocorre quando há inadimplência por parte daquele que toma o crédito e não consegue honrar suas obrigações previamente compactuadas. A deterioração da qualidade do crédito, atribuída à contraparte com o rebaixamento do *rating* da emissão ou do emissor, também deve ser identificada e monitorada para prevenir o comprometimento do investimento;
- **Risco Legal:** decorre do não cumprimento da legislação, assim como demandas judiciais ou problemas com contratos, que possam acarretar perdas financeiras para a entidade; e
- **Risco de Imagem:** perda de credibilidade da entidade ou da patrocinadora em relação aos participantes ou à sociedade civil em geral.

2.2. Matriz de Riscos

A Matriz de Riscos é uma ferramenta utilizada pela área de riscos, cujo objetivo é auxiliar no mapeamento, monitoramento, controle e análise de riscos e processos de todas as áreas da BASF Previdência.

Essa Matriz é composta por duas tabelas: Mapeamento, a qual detalha todos os processos e atividades das áreas, e Riscos e Controles, que identifica e mede os riscos presentes nos processos.

A responsabilidade pela manutenção das informações presentes na matriz, é da equipe de Riscos e Controles Internos que, junto com os gestores e demais integrantes das áreas, avaliam a pertinência dos dados registrados na base atualizando-os sempre que há alterações nos processos ou durante as auditorias.

2.2.1 Premissas para Avaliação dos Riscos

A mensuração dos riscos ocorre em duas etapas: a primeira faz uma análise qualitativa dos riscos e a segunda faz uma análise quantitativa. Essa avaliação, busca identificar o grau de exposição do risco, o qual é composto por dois fatores: probabilidade de ocorrência e seu impacto caso aconteça.

No primeiro momento dessa mensuração, o risco é analisado tendo-se como referência algumas variáveis. Essas variáveis qualitativas se transformarão em notas de 1 a 5, que serão usadas na etapa seguinte.

PROBABILIDADE				
Classificação	Valor	Periodicidade	Descrição	Probabilidade
Raro	1	1 vez ao ano	Evento só ocorrerá em circunstâncias excepcionais.	< 5%
Improvável	2	Semestral	Evento não é provável, mas pode ocorrer.	5% a 20%
Possível	3	Trimestral	Evento com grande chance de ocorrer.	20% a 60%
provável	4	Mensal	Evento pode ocorrer na maioria das circunstâncias.	60% a 90%
Quase certa	5	Diário	Evento quase certo de ocorrer.	>90%

IMPACTO						
Classificação	Valor	Financeiro	Imagem	Operacional	Legal	Investimento
Muito Baixo	1	R\$ 0,01 - R\$ 500,00	Afeta reputação interna da Entidade.	Retrabalho ou atraso na operacionalização do processo - ocupação de um profissional por pouco tempo.	Não conformidade interna.	0,5% do PL
Baixo	2	R\$ 500,01 - R\$ 5.000,00	Afeta pouco a reputação externa da Entidade, âmbito de um ou poucos participantes.	Retrabalho ou atraso na operacionalização do processo - ocupação de um profissional por um longo período ou parte da equipe por um tempo curto.	Não conformidade externa branda (ex: perda de prazo; pagamento de multa).	1,0% do PL
Médio	3	R\$ 5.000,01 - R\$ 50.000,00	Afeta a reputação externa da Entidade, âmbito da massa de participantes ativos ou assistidos.	Reprocessamento de atividades - ocupação de parte da equipe por um longo período.	Não conformidade externa média / pode gerar autuação ou entrar na dívida ativa.	2,5% do PL
Alto	4	R\$ 50.000,01 - R\$ 500.000,00	Afeta bastante reputação externa da Entidade, âmbito da massa total de participantes.	Reprocessamento de atividades - ocupação da equipe e demais profissionais da Entidade por um longo período.	Não conformidade externa grave / pode gerar autuação e multa para os dirigentes.	5% do PL
Catastrófico	5	acima de R\$ 500.000,01	Afeta reputação externa da Entidade, âmbito de sociedade.	Necessidade de contratação emergencial de novos colaboradores ou de terceiros.	Não conformidade externa que pode afetar seriamente o plano ou os participantes / pode gerar intervenção.	10% do PL

Assim que o risco recebe uma nota partindo da análise qualitativa, ele será avaliado novamente, porém agora de forma quantitativa.

As notas definidas tanto para probabilidade quanto para impacto, serão multiplicadas e o resultado desta conta classificará o risco dentro das três categorias possíveis:

- **Baixo:** Formado por notas inferiores a quatro, que representam riscos que são aceitáveis pela EFPC;
- **Médio:** Formado por notas entre cinco e doze, que representam riscos aceitáveis, mas que precisam ser acompanhados; e
- **Alto:** Formado por notas maiores que 15, que representam riscos que precisam ser minimizados, ou, caso não seja possível, devem ser acompanhados regularmente.

Impacto / Probabilidade		Raro	Improvável	Possível	Provável	Quase certo
		1	2	3	4	5
Catastrófico	5	5	10	15	20	25
Alto	4	4	8	12	16	20
Médio	3	3	6	9	12	15
Baixo	2	2	4	6	8	10
Muito Baixo	1	1	2	3	4	5

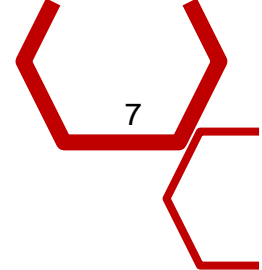
- Riscos Categoria Alto (vermelho): será apresentado mensalmente para a Diretoria Executiva, por meio do relatório gerencial da Entidade, uma nota explicativa pontuando o monitoramento dos processos e mitigação riscos;
- Risco Categoria Médio (amarelo): será supervisionado os processos e pontos de atenção para que a classificação dos riscos não evolua e sim diminua; e
- Risco Categoria Baixo (verde): será monitorado periodicamente para que não haja evolução na classificação dos riscos.

2.2.2 Monitoramento de Riscos e Processos

Tanto os processos como os riscos tendem a mudar devido a alterações no ambiente externo, por exemplo criação de novas normas, ou alterações no ambiente interno, por exemplo automatização de processos. Devido a isso, a matriz se torna uma ferramenta viva, a qual precisa ser revisada e acompanhada constantemente.

Sabendo disso, as técnicas adotadas para o monitoramento e revisão da matriz, são:

- Auditorias de risco: De acordo com calendário estipulado pela entidade, as áreas são auditadas buscando verificar o andamento dos processos e riscos e definir ações de melhorias e aplicação de planos de ação caso seja necessário;
- Relatório de não conformidade (RNC): Na ocorrência de algum problema ou incidente relevante, a área de Riscos e Controles Internos é acionada e irá produzir um RNC. Este relatório, detalhará o problema ocorrido, analisará as causas do problema e definirá as ações a serem tomadas; e
- Revisão das tabelas de Mapeamento e Riscos: Assim que algum processo ou risco sofrer alterações, a área responsável irá informar a área de Riscos e Controles Internos, a qual deverá atualizar as tabelas necessárias.



3. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 Conselho Deliberativo

- Definir o nível de Appetite a Riscos da BASF Previdência;
- Aprovar a Política de Gestão de Riscos e suas futuras revisões; e
- Avaliar se a administração está adotando os controles necessários para o gerenciamento dos riscos.

3.2 Diretoria Executiva

- Aprovar a metodologia a ser utilizada na condução do processo de gerenciamento de riscos;
- Implementar as estratégias e diretrizes da entidade aprovadas pelo Conselho Deliberativo;
- Validar o relatório de consolidação de Riscos da BASF Previdência, reportando-o ao Conselho Deliberativo;
- Reavaliar periodicamente a adequação dos controles da BASF Previdência para o gerenciamento dos Riscos, reportando tal análise ao Conselho Deliberativo;
- Analisar a Política, assim como quaisquer revisões desta, submetendo-as à aprovação do Conselho Deliberativo; e
- Validar o tratamento para situações não previstas nesta Política.

3.3 Conselho Fiscal

- Analisar a Política, assim como quaisquer revisões desta;
- Validar o relatório de consolidação de Riscos da BASF Previdência, reportando-o ao Conselho Deliberativo; e
- Reavaliar periodicamente a adequação dos controles da BASF Previdência para o gerenciamento dos Riscos, reportando tal análise ao Conselho Deliberativo.

3.4 Área de Monitoramento de Riscos, Controles Internos & TI

- Acompanhar de forma sistemática o gerenciamento de riscos, assim como o estágio de realização das ações definidas para mitigação dos riscos;
- Preparar o relatório de consolidação de riscos da BASF Previdência com o auxílio das áreas financeira, investimentos, tesouraria, seguridade e contábil, reportando-o à Diretoria Executiva;
- Atuar diretamente no gerenciamento de riscos de sua área, privilegiando a identificação, avaliação, tratamento e monitoramento;
- Reportar, de modo transparente, as informações relacionadas às suas atividades de gerenciamento de Riscos à Diretoria;
- Reportar ao Conselho Fiscal as informações relacionadas às suas atividades no gerenciamento de riscos, controles e de conformidade;
- Aprovar as normas e procedimentos que direcionem as ações individuais na implementação dos conceitos de gerenciamento de riscos junto às áreas de atuação, a fim de assegurar que as respostas aos riscos sejam executadas;
- Apoiar os gestores na definição dos Planos de Ação necessários para tratamento dos Riscos e assegurar a implementação dos Planos de Ação;
- Detalhar o Plano de Ação, alinhá-lo com as áreas e implantá-lo segundo a prioridade nele definida; e
- Liderar os trabalhos para detecção de riscos e monitoramento da eficácia dos controles internos.

3.5 ARGR (Administrador Responsável pela Gestão de Riscos)

- Avaliar e monitorar os riscos inerentes a cada operação na administração de sua carteira;
- Providenciar o necessário para a implementação das ações de gerenciamento de riscos, responsabilizando-se pelas ações e coordenações das atividades.

4. CICLOS DA GESTÃO BASEADA EM RISCO

A gestão dos riscos é realizada a partir dos seguintes passos:

- **Identificação:** realização de um mapeamento, com atualização periódica, de todas as atividades da BASF Previdência para identificar e classificar os riscos envolvidos;
- **Mitigação:** após a identificação dos riscos, são pensadas maneiras de melhorar os processos a fim de reduzir o impacto e/ou a periodicidade de ocorrência do risco em questão;
- **Monitoramento:** acompanhamento dos processos como forma de controle para verificar se tudo está de acordo com o esperado ou se algo não está certo, ou seja, quando o risco ocorre; e
- **Resposta:** após a ocorrência do risco, deve-se agir com rapidez e responsabilidade para corrigi-lo de modo a evitar a perda de capital e evitar prejudicar a imagem da BASF Previdência e da Patrocinadora.

5. CONTROLE DE RISCOS DE INVESTIMENTOS

5.1. Parâmetros de Risco

O acompanhamento do risco do portfólio é realizado de duas maneiras: diariamente, a nível do fundo, por meio de relatórios internos; e mensalmente, a nível de ativo, pela consultoria de riscos. Em caso de desenquadramento passivo, é realizada uma reunião com o gestor a fim de saber o motivo do desenquadramento e quais são as perspectivas para o papel, de modo a permitir que a BASF Previdência tome uma decisão sobre continuar ou não com o aporte na estratégia. A decisão é formalizada junto à ata da reunião, a qual é compartilhada com Diretoria e reportada no Relatório do Conselho Fiscal.

O risco de mercado (com exceção do segmento de Renda Variável) é monitorado através do VaR paramétrico com EWMA, ou seja, considera-se que os retornos têm distribuição normal (em formato de sino) e os dados mais atuais possuem peso maior no cálculo. O VaR é uma das medidas de risco mais utilizadas no mercado financeiro e

consiste em estimar o valor máximo esperado de perdas em situações normais de mercado. Por exemplo, o VaR de 95% de nível de confiança para 21 dias, tendo uma amostra de 252 dias, indica que em situações normais de mercado, tal valor será o máximo perdido ao todo em um período de 21 dias em 95% das vezes, utilizando uma amostra de 252 dias no cálculo. O risco de Renda Variável é calculado pelo B-VaR, o qual é similar ao VaR, porém leva em conta o risco a mais ou a menos do que o tomado pelo *benchmark* utilizado, no caso o IBrX.

Abaixo seguem os limites e características do VaR adotado pela BASF Previdência:

Segmento	Medida de Riscos	Período da Amostra	Intervalo de Confiança	Horizonte	Limite
Renda Fixa	VaR	252 dias	95%	21 dias	1,0%
Renda Variável	BVaR	252 dias	95%	21 dias	10,0%
Investimentos Estruturados	VaR	252 dias	95%	21 dias	5,0%
Investimentos no Exterior	VaR	252 dias	95%	21 dias	5,0%
Imobiliários	BVaR	252 dias	95%	21 dias	5,0%
Plano	VaR	252 dias	95%	21 dias	2,0%

Numa situação de estresse generalizado gerado de forma sistemática, o VaR continuará sendo monitorado, mas passaremos a priorizar o teste de estresse de cada fundo, além de todo o gerenciamento e tese passada em nossas reuniões com os gestores.

5.2 Risco de Crédito

O comitê de crédito dos gestores é responsável pelo acompanhamento do risco de crédito das instituições financeiras e não financeiras. Além dos critérios de análise de crédito usuais de cada gestor, deve ser considerada a classificação de *rating* estabelecida pelas agências especializadas. Serão considerados os títulos classificados

pelas agências: Standard & Poor's, Moody's, Fitch ou uma agência local, desde que validada antecipadamente pela área de Monitoramento de Riscos, e categorizados como Grau de Investimento (*Investment Grade*), ou seja, com risco médio-alto ou qualidade superior.

O *rating* a ser considerado para fins de enquadramento, se refere ao *rating* vigente no momento de compra do ativo, não sendo considerado como desenquadramento os casos de rebaixamento após a aquisição do ativo. O rebaixamento de ativos após a compra não implica, portanto, em reenquadramento mandatório, porém devem ser monitorados e controlados. Essa regra abrange todos os ativos mantidos em carteira sujeitos a *rating* de crédito, independente da sua data de aquisição. Ressalta-se ainda que os gestores deverão fazer as devidas análises conforme descrito abaixo.

Fica esclarecido que o fato de uma instituição ser classificada de acordo com as notas de crédito mencionadas acima, não implica necessariamente na aprovação pelo gestor do risco de crédito da referida instituição, nem na aquisição dos seus respectivos títulos e valores mobiliários. No caso de emissões de instituições não financeiras sem *rating* de crédito, poderá, para fins de enquadramento, ser considerado o *rating* da pessoa jurídica emissora do ativo.

Caso ocorra rebaixamento de *rating* de qualquer ativo da carteira da entidade, e esse ativo venha a ficar com *rating* inferior ao definido acima, o gestor deverá comunicar imediatamente a entidade, juntamente com a sua recomendação de manutenção ou não dos ativos rebaixados, e tomar as seguintes medidas:

- Verificar se a marcação a mercado do título foi ajustada;
- Verificar a existência de outros títulos na carteira do fundo de investimento que possam sofrer rebaixamento de *rating* pelo mesmo motivo;
- Analisar o impacto do rebaixamento na qualidade do crédito do fundo de investimento, de acordo com os parâmetros desta política; e
- Avaliar se a mudança justifica resgate dos recursos.

Se houver algum *default* na carteira do plano, a entidade poderá adotar as mesmas medidas recomendadas para os casos de rebaixamento de *rating* e, adicionalmente, verificar se o gestor agiu com diligência.

O acompanhamento é feito mensalmente pela equipe de investimentos da EFPC, através de relatórios elaborados pela consultoria de Riscos.

5.3. Diligências

Antes da aprovação do investimento em algum fundo e de maneira complementar às análises dos indicadores, as equipes de Investimentos e de Riscos da BASF Previdência realizam diligências com as *assets* para conhecer aspectos como a estrutura, a equipe e as estratégias utilizadas. As diligências são realizadas preferencialmente de maneira presencial na *asset* em questão, porém pode ser feita por videoconferência se necessário.

As duas equipes da entidade podem realizar a diligência juntas ou em duas reuniões separadas, porém cada uma deve apresentar um relatório independente sobre a *asset* e o fundo. O investimento não ocorre sem que as duas equipes tenham realizado a diligência e aprovado o aporte no relatório com base nas informações obtidas. Além disso, vale destacar que ambas as equipes levam em consideração várias informações em comum, mas também cada área considera informações específicas em sua análise.

No mínimo, serão observadas as seguintes informações:

- Relacionadas à gestão: histórico da equipe; a composição acionária da *asset* e o processo de decisão de entrada e saída dos investimentos;
- Ligadas ao fundo: histórico de rentabilidade; indicadores de risco (VaR, Sharpe e Volatilidade) e concentração por ativo e segmento; e
- Relacionadas ao controle de risco da *asset*: sistemas utilizados; se há independência da área de risco em relação à gestão; se a área de riscos possui poder de veto e o que ocorre em caso de desenquadramentos.

5.4. Alçadas para a Aprovação Baseada em Risco e Liquidez

Além das aprovações por parte das equipes de Risco e Investimentos citadas anteriormente, há uma alçada que define a autorização necessária para o prosseguimento do investimento com base no risco adicionado ao portfólio e o impacto na liquidez da carteira. O VaR utilizado na análise será calculado para 21 dias úteis com uma janela de dados de dois anos (24 meses). Além disso, a iliquidez indica dificuldades de o capital ser desinvestido no curto prazo ao valor de mercado, ou seja, ocorre a impossibilidade de venda do ativo ou a venda com um deságio (desconto) sobre seu valor de mercado.

A seguir, está a tabela com as alçadas para o impacto na liquidez do portfólio e para o respectivo aumento de VaR, que o investimento vai resultar, em relação ao VaR da carteira no momento do aporte. Caso a alçada para aprovação com base no VaR e na liquidez sejam diferentes, será considerada a maior.

Aumento percentual do VaR	Redução da Liquidez	Aprovação
Menos que 15%	Aumento da iliquidez de 2,5% da carteira por mais de três meses.	Gerente de Investimentos e Coordenador de Riscos
Entre 15% e 20%	Aumento da iliquidez de 2,5% da carteira por mais de seis meses.	ARGR (Administrador Responsável pela Gestão de Risco)
Entre 20% e 25%	Aumento da iliquidez de 5% da carteira por mais de três meses.	Diretoria Executiva
Mais de 25%	Aumento da iliquidez de 5% da carteira por mais de seis meses.	Conselho Deliberativo

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Política será aprovada em Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo.

DocuSigned by:

VIVALDO MATOS ROCHA

64F24E417C1E4B5...

Vivaldo Matos Rocha
Coordenador de Riscos

DocuSigned by:

Antonio Jose D Aguiar

BA4448119B72840E...

Antonio Jose D'Aguiar
Diretor ARGR

Certificate Of Completion

Envelope Id: CB4B77C0DDAC4FF68599002CC18411E0	Status: Completed
Subject: Please DocuSign: Politica de Gestao de Riscos 2021.pdf	
Reference Number:	
Templateld:	
Source Envelope:	
Document Pages: 15	Signatures: 2
Certificate Pages: 5	Initials: 0
AutoNav: Enabled	Envelope Originator:
Envelopeld Stamping: Enabled	Stephany Marqui
Time Zone: (UTC+01:00) Amsterdam, Berlin, Bern, Rome, Stockholm, Vienna	Pfalzgrafenstr. 1
	Ludwigshafen am Rhein, Rheinland-Pfalz 67061
	stephany.marqui@basf.com
	IP Address: 34.100.49.14

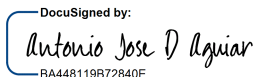
Record Tracking

Status: Original	Holder: Stephany Marqui	Location: DocuSign
12/11/2020 7:39:28 PM	stephany.marqui@basf.com	

Signer Events

Antonio Jose D Aguiar
 ANTONIO-JOSE.AGUIAR@BASF.COM
 BASF
 Security Level: Email, Account Authentication (Optional)

Signature

DocuSigned by:

 BA448119B72840E...
 Signature Adoption: Pre-selected Style
 Using IP Address: 177.163.245.99
 Signed using mobile

Timestamp

Sent: 12/11/2020 7:45:20 PM
 Viewed: 12/11/2020 7:49:23 PM
 Signed: 12/11/2020 7:49:52 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:
 Accepted: 10/21/2019 9:20:34 PM
 ID: d5e41297-9e27-400c-8a97-9b977144bcf0

VIVALDO MATOS ROCHA
 vivaldo.rocha@basf.com
 BASF
 Security Level: Email, Account Authentication (Optional)

DocuSigned by:

 64F24E417C1E4B5...
 Signature Adoption: Pre-selected Style
 Using IP Address: 34.100.50.224

Sent: 12/11/2020 7:45:20 PM
 Viewed: 12/11/2020 8:10:07 PM
 Signed: 12/11/2020 8:10:24 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:
 Accepted: 12/13/2019 2:48:14 PM
 ID: 2f786874-2789-4c34-bba1-8b9e5a319207

In Person Signer Events	Signature	Timestamp
Editor Delivery Events	Status	Timestamp
Agent Delivery Events	Status	Timestamp
Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp
Certified Delivery Events	Status	Timestamp
Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Witness Events	Signature	Timestamp
Notary Events	Signature	Timestamp

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	12/11/2020 7:45:20 PM
Certified Delivered	Security Checked	12/11/2020 8:10:07 PM
Signing Complete	Security Checked	12/11/2020 8:10:24 PM
Completed	Security Checked	12/11/2020 8:10:24 PM

Payment Events	Status	Timestamps
-----------------------	---------------	-------------------

Electronic Record and Signature Disclosure

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, BASF (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through your DocuSign, Inc. (DocuSign) Express user account. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to these terms and conditions, please confirm your agreement by clicking the 'I agree' button at the bottom of this document.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. For such copies, as long as you are an authorized user of the DocuSign system you will have the ability to download and print any documents we send to you through your DocuSign user account for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. To indicate to us that you are changing your mind, you must withdraw your consent using the DocuSign 'Withdraw Consent' form on the signing page of your DocuSign account. This will indicate to us that you have withdrawn your consent to receive required notices and disclosures electronically from us and you will no longer be able to use your DocuSign Express user account to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through your DocuSign user account all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact BASF:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: the emailaddress who send you this document

To advise BASF of your new e-mail address

To let us know of a change in your e-mail address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at the emailaddress who send you this document and in the body of such request you must state: your previous e-mail address, your new e-mail address. We do not require any other information from you to change your email address..

In addition, you must notify DocuSign, Inc to arrange for your new email address to be reflected in your DocuSign account by following the process for changing e-mail in DocuSign.

To request paper copies from BASF

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an e-mail to the emailaddress who send you this document and in the body of such request you must state your e-mail address, full name, US Postal address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with BASF

To inform us that you no longer want to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your DocuSign account, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an e-mail to the emailaddress who send you this document and in the body of such request you must state your e-mail, full name, IS Postal Address, telephone number, and account number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

Operating Systems:	Windows2000? or WindowsXP?
Browsers (for SENDERS):	Internet Explorer 6.0? or above
Browsers (for SIGNERS):	Internet Explorer 6.0?, Mozilla FireFox 1.0, NetScape 7.2 (or above)
Email:	Access to a valid email account
Screen Resolution:	800 x 600 minimum

Enabled Security Settings:	<ul style="list-style-type: none">• Allow per session cookies• Users accessing the internet behind a Proxy Server must enable HTTP 1.1 settings via proxy connection
----------------------------	---

** These minimum requirements are subject to change. If these requirements change, we will provide you with an email message at the email address we have on file for you at that time providing you with the revised hardware and software requirements, at which time you will have the right to withdraw your consent.

Acknowledging your access and consent to receive materials electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please verify that you were able to read this electronic disclosure and that you also were able to print on paper or electronically save this page for your future reference and access or that you were able to e-mail this disclosure and consent to an address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format on the terms and conditions described above, please let us know by clicking the 'I agree' button below.

By checking the 'I Agree' box, I confirm that:

- I can access and read this Electronic CONSENT TO ELECTRONIC RECEIPT OF ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURES document; and
- I can print on paper the disclosure or save or send the disclosure to a place where I can print it, for future reference and access; and
- Until or unless I notify BASF as described above, I consent to receive from exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to me by BASF during the course of my relationship with you.